



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª. Região torna público que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Portaria TRT 14ª. GP nº 0468/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio de complementação educacional.

1.2 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em atividades compatíveis com o tipo de formação acadêmica do estagiário, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados na Instituição de Ensino.

1.3 Além das normas gerais, os anexos I, II, III e IV compõem o presente edital, complementarmente, para todos os fins e direitos;

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais) por mês e ao auxílio transporte para 20 (vinte) dias calculado com base no valor da tarifa de transporte coletivo da cidade de Porto Velho/RO e ainda ao Seguro de Vida Coletivo com cobertura 24 horas.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5 Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.6 O estagiário terá carga horária diária de 05 (cinco) horas, perfazendo 25 (vinte e cinco) horas semanais de acordo com a Portaria TRT14 GP nº 0468/2017.

2.7 Será aplicada a contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

2.8 O estagiário será supervisionado pelo titular da unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.9 A duração do estágio será inicialmente de no mínimo 1 (um) semestre e até 1 (ano), podendo ser prorrogado por no máximo até 2 (dois) anos de acordo com a Portaria TRT14 GP nº 0468/2017 e lei 11.788/2008, e compreenderá a jornada diária de 05 (cinco) horas, em horário compatível ao horário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2.10 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008 e Art. 2º da Portaria TRT14 GP nº 0468/2017.

2.11 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2.12 O objeto do presente certame são as vagas de estágio constantes do Anexo I deste edital, bem como aquelas que vierem a surgir durante o seu período de validade.

2.13 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número de vagas compostos no Anexo I formarão o cadastro de reserva podendo ser convocados até o final da validade do certame.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio já existentes e a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos/lotações, constantes no ANEXO I deste Edital.

3.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

3.3 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e no inciso X do artigo 10, da Resolução 230/2016 CNJ.

4.2 Serão consideradas Pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

4.4 O candidato classificado em vaga destinada a Pessoa com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.5 Os candidatos declarados como Pessoa com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada a Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.7 Os candidatos que concorrem as vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrerem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.8 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Nos termos do Decreto 9.427/2018, ficarão reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio, desde que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararem negros serão convocados, por meio do e-mail indicado na inscrição, para avaliação da veracidade de sua autodeclaração por Comissão a ser instituída pelo Tribunal.

5.2.1 A avaliação da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípica do candidato

5.3. A avaliação será realizada na cidade de Porto Velho-RO

5.4 O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o CIDE eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente

5.6 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado

5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 A admissão do aluno selecionado ficará condicionada, no ato da convocação para o estágio, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo de conclusão do curso superior respectivo, comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino do candidato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e Portaria TRT14 GP nº 0468/2017, de acordo com a conveniência e horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei que não cumpre estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, salvo se compreender área de formação diversa daquela já estagiada e obrigatoriamente o estagiário deverá ter concluído o curso do primeiro estágio.

6.7 Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou de outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, se aprovados nesta seleção, participar do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, contudo, não farão jus a bolsa auxílio.

6.8 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente do dia 19/02/2019 até o dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Acessar o site <http://www.ciderh.org.br>, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2019;

III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo com login/RG e senha cadastrados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas, optar pela localidade onde pretende estagiar;

VI - No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente;

VII - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

IX - A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizadas no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.2 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro, e através de divulgação no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição.

7.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.5 O CIDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site <http://www.ciderh.org.br>, dentro do período de inscrições.

8.2 A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

8.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site <http://www.ciderh.org.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva e redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório conforme seguem:

I - Para os estudantes do curso de Direito:

Língua portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões) Conhecimentos específicos: Direito do Trabalho (10 questões), Processo do Trabalho (5 questões), Processo Civil (05 questões), Constitucional (5 questões) e Redação (20 vinte linhas) versando sobre tema atual.

II - Para os estudantes das áreas de Jornalismo/Comunicação Social, Administração, e Serviço Social:

Língua Portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos (25 questões), Redação (20 vinte linhas) versando sobre tema atual.

III - Para os estudantes da área de informática:

Língua Portuguesa (15 questões) Conhecimentos específicos (30 questões)

9.2 O Conteúdo Programático para cada área é o constante do Anexo III deste Edital.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas nas localidades constantes no Anexo II, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados conforme Anexo IV - Cronograma de atividades, no endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>.

10.2 A prova será aplicada a todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.3 Após homologação das inscrições, não será permitido ao candidato, mudança ou alteração da cidade escolhida para realização do estágio.

10.4 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta esferográfica azul ou preta, produzida em material transparente.

10.5 Somente será admitido o ingresso, ao local de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

brasileira, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRECI, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

10.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto ou extravio, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.10 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

10.11 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

10.12 Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas, após transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

10.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

VI. Ainda sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou naquelas constantes da prova.

10.14 A ausência do candidato acarretará sua eliminação automática do certame, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva e redação, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A prova conterá 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla, abrangendo as disciplinas que serão especificadas no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

11.3 A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 45 (quarenta e cinco) pontos e 01 (uma) redação que valerá 05 (cinco) pontos.

11.4 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

12.2 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>, no link específico.

12.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

12.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

12.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

13. DO RESULTADO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva, somada a nota da redação.

13.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas) e da redação.

13.3 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

I. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

II. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

III. Maior pontuação na redação;

IV - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.4 O resultado final da seleção pública será divulgado nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, disponível em: <http://www.trt14.jus.br/selecao-para-estagio> e do CIDE, disponível em <http://www.ciderh.org.br>, respectivamente.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

14.2 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

14.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

14.4 Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas, que serão, dentre outras, o meio de convocação para o envio da documentação necessária ao início do contrato de estágio.

14.5 Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

14.6 O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

14.7 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

14.8 Não será permitido ao candidato requerer o deslocamento para o final da lista, estando eliminado em caso de recusa na primeira convocação.

14.9 Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

14.10 O candidato que no ato da convocação não atingir o percentual mínimo para realizar o estágio no âmbito do TRT 14, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita.

14.11 O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

14.12 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar ao CIDE a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Comprovante de residência;

III - Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva no curso;

IV - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência.

14.13 A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 4 vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinados pela Instituição de Ensino e a CIDE, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII - Cópia de cartão bancário (somente serão aceitas contas-correntes dos bancos: Caixa, Brasil, Santander e SICCOB)

VIII - Declaração de não acumulação de estágios;

IX - Foto 3x4 em formato digital.

14.14 O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

14.15 Compete ao estudante à obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

14.16 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE à Instituição de ensino e ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

14.17 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.3 A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

15.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada a validade do contrato firmado com o Agente de Integração.

15.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

15.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação para o estágio;

III - Não cumprir o disposto no item 13.12, I a IX deste Edital;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

15.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em consonância com a Portaria TRT14 GP nº 0468/2017.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CIDADE	CURSOS	VAGAS OFERTADAS
Colorado do Oeste	Direito	CR
Guajará Mirim	Direito	CR
Porto Velho	Administração	CR
Porto Velho	Jornalismo	CR
Porto Velho	Serviço Social	CR
São Miguel do Guaporé	Direito	CR
Vilhena	Direito	CR

ANEXO II – LOCAIS DE PROVA

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA	CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Colorado do Oeste	Vilhena
Guajará Mirim	Guajará Mirim
Porto Velho	Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho
Porto Velho	Porto Velho
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé
Vilhena	Vilhena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA COMUM A TODOS OS CURSOS	CONTEUDO
LINGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

DISCIPLINA ESPECÍFICA	CONTEUDO
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROSESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub-lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
REDAÇÃO	Texto de até 20 linhas versando sobre tema da atualidade.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	19/02/2019 a 11/03/2019 às 11:00
Publicação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.	12/03/2019
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas.	12 e 13/03/2019
Publicação definitiva das inscrições homologadas e não homologadas.	14/03/2019
Publicação das datas, locais e horários de prova.	18/03/2019
Aplicação da prova objetiva.	20 a 23/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar.	25/03/2019
Recurso em face do gabarito preliminar.	26 e 27/03/2019
Divulgação do gabarito definitivo.	28/03/2019
Resultado preliminar.	29/03/2019
Recurso em face do resultado preliminar.	30/03/2019 a 02/04/2019
Resultado definitivo	04/04/2019